



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO



Ofício nº 942/2023/GABINETE
Vilhena/RO, 22 de dezembro de 2023.
Exmo. Sr. Samir Mouhamed Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 08/12/24
Hora: 21:02

Assunto: Devolução do projeto de lei complementar nº 412/2023.

Faço a devolução do projeto de lei complementar nº 412 de 2023 para deliberação dos Membros do Poder Legislativo Municipal. O projeto foi solicitado por meio do ofício nº 929/2023 para a realização de nova análise pelo Setor Técnico do Poder Executivo.

Como já é de conhecimento notório, a Reforma da Previdência do Município de Vilhena – projeto de lei complementar nº 418/2023 e proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 078/2023 – já enviadas ao Poder Legislativo, devem ser aprovadas o mais rápido possível, sob o risco de colapso do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais ou de grave abalo das finanças municipais.

Conforme o projeto de lei complementar nº 412/2023 a contribuição patronal será de 17,35% (dezessete inteiros e trinta e cinco décimos por cento). Todavia, em 2024, de acordo com o anexo I deste projeto de lei que baseado em estudos técnicos, essa contribuição será de 32,33% (trinta e dois inteiros e trinta e três décimos por cento), ou seja, a contribuição patronal será quase duplicada para equacionar o déficit atuarial.

Destaca-se que é de interesse do Poder Executivo de Vilhena/RO realizar revisão geral de remunerações no exercício financeiro de 2024, que não exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano, todavia, tal revisão pode ser prejudicada em virtude da situação previdenciária já exposta acima, de modo que, a falta de aprovação de tal reforma prejudicará os servidores no futuro que poderão ter problemas na concessão de suas





aposentadorias como também terão prejuízos imediatos em razão da impossibilidade de revisão geral da remuneração em caso de não deliberação da Reforma.

Observa-se que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do ofício nº 833/2023/GABPRES/TCERO enviou a esta Municipalidade o Termo de Alerta sobre o déficit atuarial e Reforma da Previdência. Nesse termo de alerta não só o Chefe do Poder Executivo fora notificado, mas também o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de modo que, qualquer omissão ou falta de deliberação da Reforma Previdenciária já protocolado nesta Casa de Leis poderá, no futuro, ser avaliada e, por conseguinte, gerar alguma penalização pelos Órgão de Controle.

Postos todos detalhes e circunstâncias, a síntese dos fatos reside nisso: ou se leva a debate e aprovação a reforma da previdência (já em mãos do exmo. Presidente da Câmara) ou se leva a debate e aprovação o presente projeto que aprofunda o dreno de recursos, aumenta índice de folha e arrocha reajustes salariais de servidores, mas que também é necessário para não quebrar o IPMV.

Em especial de se notar que no vindouro a prefeitura de Vilhena há de repassar, somente para amortizar déficit, mais de R\$ 18 milhões (sem a reforma), o que não é pouco, muito pelo contrário.

Solicita-se a apreciação deste projeto de lei complementar em regime de urgência com fulcro no §2º e inciso I do §1º ambos do artigo 157 do regimento interno da Câmara Municipal, visto que, a não aprovação de tal projeto coloca em risco a sustentabilidade previdenciária e contribuirá para aumentar o déficit atuarial.

Solicita-se também a feitura de sessão extraordinária com fulcro no artigo 95 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, visto que, a sessão legislativa de 2023 se encerra em 22 de dezembro de 2023 e tal projeto de lei complementar, em razão de sua complexidade, teve que ser reanalisado.

A presente devolução mantém a redação do projeto de lei complementar nº 412/2023, desse modo, pode haver a deliberação do projeto já existente no Poder Legislativo, sem haver necessidade de ser enviado um novo projeto, até porque não houve alterações.





Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

